



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PRIVATIVA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO TOTAL NO PRÉDIO TOMBADO, ACÁCIO DE PAULA LEITE SAMPAIO, EM TODA A SUA ÁREA INTERNA, EXTERNA E PERIFERIAS, DO SUBSOLO À COBERTURA, VISANDO ADEQUAR COMPLETAMENTE SUAS DEPENDÊNCIAS PARA ABRIGAR PARTES DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS A SEREM REALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS EXECUTIVOS (SUBANEXO I).

Reuniu-se em sessões privadas a Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 72/2021, 279/2023, 01/2024, 33/2024 e 46/2024, composta pelos(as) senhor(as) Rose Farias Braga, Guilherme Gonfiantini Junqueira, Flávia dos Santos Ferreira e Fernanda Gouveia (até 31/01/2024), sob a presidência da primeira. A Comissão de Licitações realizou a análise da documentação de habilitação das licitantes participantes da Concorrência em epígrafe, entregue nos envelopes nº 01, conforme disposição do item 10.7.1 do edital. A Comissão obteve o apoio do setor técnico para verificação da documentação referente a comprovação da Qualificação Técnica elencada nos itens 8.5, 8.6 e 8.7 do edital. Após verificar a conformidade da documentação entregue pelas licitantes participantes ao solicitado no edital, foram declaradas habilitadas as licitantes **TMK ENGENHARIA S.A. – CNPJ nº 28.131.759/0001-22** e **TETO CONSTRUTORA S.A. – CNPJ nº 13.034.156/0001-35**. A licitante CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA foi considerada inabilitada pelas seguintes razões: de acordo com a análise realizada pelo setor técnico (Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura) não foram apresentados pela licitante documentos para a comprovação dos itens 8.5, 'c' e 8.6.2, 'd' do edital e o atestado apresentado para comprovação do item 8.6.2 'a' do edital não possui o quantitativo mínimo solicitado, ou seja, 50% de 3.032,65m², não atendendo o especificado no ato convocatório. Com o fim da análise da documentação, será divulgado no Diário Oficial do Município o resultado da fase de habilitação. Ficará aberto o prazo para interposição de recurso, na forma do inciso I, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data da publicação do Resumo desta Ata no Diário Oficial do Município. Ressaltando-se que deverão ser observados os itens 10.12 e 10.13 do edital quanto a forma e prazos para apresentação das razões recursais. Nada mais havendo, foi declarada encerrada a presente sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata e, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada pelos membros da Comissão. A presente ata será publicada no site e no Portal da

1



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Transparência da Câmara Municipal de Santos. Encerraram-se os trabalhos aos dias vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro às 15h42.



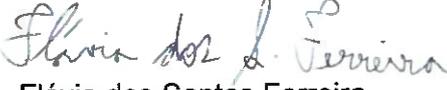
Rose Farias Braga
Presidente da COMLIC



Fernanda Gouveia
Membro da COMLIC



Guilherme Gonfiantini Junqueira
Membro da COMLIC



Flávia dos Santos Ferreira
Membro da COMLIC